


# Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG

## Gabinete do Vereador Wilton Félix da Silva

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – Dores do Indaia - MG  
Telefax (37) 3551-2371 – [wiltonfelix1300@hotmail.com](mailto:wiltonfelix1300@hotmail.com) – 35610-000

Exmo. Sr.  
Leonardo Diógenes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaia

**Aprovado**  
  
Leonardo Diógenes Coelho  
Presidente

### INDICAÇÃO Nº 14 /2015


O vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal ofício para apresentar a esta Edilidade projeto de lei criando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a função de Mediador Socioeducativo.

Justificativas: O Mediador Socioeducativo tem por finalidade desenvolver, com apoio da Direção e do Conselho de Escola da unidade educacional, atividades relacionadas a ações que promovam a cidadania e os valores éticos e culturais; projetos que incentivem a integração social do adolescente e a convivência harmoniosa entre os diferentes, sem discriminação de cor, raça, credo, classe social, sexo ou opinião; incentivo e acompanhamento da participação da família como parceria da escola na educação dos filhos, procurando conhecer a realidade das famílias e ajudando a encontrar a melhor solução para os problemas educacionais; instituição de espaços de convivência na unidade educacional, preferencialmente fora da sala de aula, como os jardins, o pátio, a sala de leitura e outros, desde que sejam espaços agradáveis e não comprometam a segurança dos alunos, com a finalidade de discussão de problemas do cotidiano dos alunos, como a violência urbana, a gravidez na adolescência e outros; discussão semanal com os alunos por sala de aula sobre os problemas específicos da respectiva turma, após análise e discussão prévia com a coordenação pedagógica da unidade educacional; identificar atos e adotar medidas de conscientização, prevenção e combate a toda forma de “bullying” escolar, sempre em consonância com a coordenação pedagógica da unidade educacional; organização e acompanhamento de passeios e ações educativas e culturais fora do ambiente escolar; promoção e articulação junto à comunidade escolar de ações educativas que visem à promoção da saúde.

Assim, resta evidenciado que a criação do Mediador Socioeducativo é salutar ao próprio ensino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de março de 2015.

  
Wilton Félix da Silva  
Vereador

<b>RECEBI A 1ª VIA</b>	
Em	<u>12</u> / <u>03</u> / <u>15</u>
às	<u>13:04</u> horas.
Protocolo nº	<u>16015</u>
	
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva	